

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMM N.º 001/2025

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Manguaerinha – PSS/PMM, visando a contratação temporária de agente público para o exercício da Função Pública de **Assistente Administrativo; Carpinteiro; Cirurgião Dentista; Educador Infantil; Eletricista de Manutenção e Instalação; Fonoaudiólogo 20 h, Mecânico de Máquinas Pesadas; Médico Clínico Geral 20h; Médico Veterinário; Mestre de Obras; Motorista; Nutricionista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Professor de Artes; Professor de Artes (Secretaria da Mulher); Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Ensino Fundamental; Psicólogo; Psicopedagogo; Servente de Serviços Gerais (Secretaria de Educação), Servente de Serviços Gerais; Técnico de Enfermagem; Técnico de Higiene Bucal; Técnico em Segurança do Trabalho.**

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguaerinha, Estado do Paraná, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS, bem como com o **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, e juntamente com o Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS, MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA, no uso das respectivas atribuições legais; e

Considerando o pedido formulado pelas Secretarias Municipais;

Considerando as normas instituídas neste Edital, assim como dispõe a Lei Municipal n.º 2369/2023 e Lei n.º 1905/2015, que definiu, no âmbito do Município de Manguaerinha, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que o Município realizou Concurso Público nº 001/2023 o qual foi homologado em 30 de junho de 2023, não tendo havido aprovados que suprissem as vagas infra elencadas;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo **determinado, para atender à necessidade de manutenção das atividades de**

Praça Francisco Assis Reis, Manguaerinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Interesse público do Município de Manguaçu, com carácter excepcional, extraordinário e fora do comum, até a homologação de novo Concurso Público.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **17 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 01/2025, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 2369/2023, e Lei n.º 1905/2015, visando a contratação temporária de agente público para o exercício da Função Pública de **Assistente Administrativo; Carpinteiro; Cirurgião Dentista; Educador Infantil; Eletricista de Manutenção e Instalação; Fonoaudiólogo 20 h, Mecânico de Máquinas Pesadas; Médico Clínico Geral 20h; Médico Veterinário; Mestre de Obras; Motorista; Nutricionista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Professor de Artes; Professor de Artes (Secretaria da Mulher); Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Ensino Fundamental; Psicólogo; Psicopedagogo; Servente de Serviços Gerais (Secretaria de Educação), Servente de Serviços Gerais; Técnico de Enfermagem; Técnico de Higiene Bucal; Técnico em Segurança do Trabalho**, na Administração Direta do Município de Manguaçu, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as quais definiram no âmbito do Município de Manguaçu, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

N.º Vagas	Cargo	Requisito	Carga Horária semanal	Remuneração
04+CR	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 H	R\$ 2.148,89
CR	Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada	40 H	R\$ 1.684,23

Praça Francisco Assis Reis, Manguaçu –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CR	Cirurgião Dentista	Ensino Superior em Odontologia e registro no órgão de classe;	40 H	R\$ 9.003,19
4+CR	Educador Infantil	Ensino Médio Completo	40 H	R\$ 1.978,75
CR	Eletricista de Manutenção e Instalação	Ensino Fundamental Incompleto + Curso técnico de eletricista predial	40 H	R\$ 1.902,35
CR	Fonoaudiólogo – 20h	Ensino superior completo em fonoaudiologia com registro no conselho de classe respectivo	20 H	R\$ 5.093,07
CR	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + experiência mínima de 1 ano	40 H	R\$ 2.904,24
CR	Médico Clínico Geral – 20h	Ensino superior completo em Medicina com registro no conselho de classe respectivo	20 H	R\$ 12.009,05
CR	Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe;	40 H	R\$ 8.071,17
CR	Mestre de Obras	Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada	40 H	R\$ 1.848,02
CR	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação D	40 H	R\$ 2.047,43
CR	Nutricionista	Ensino superior em nutrição com registro no conselho de classe respectivo	40 H	R\$ 4.515,03
CR	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação D		R\$ 2.100,85
CR	Pedreiro	Ensino Fundamental	40 H	R\$ 1.637,96

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

		Incompleto; Com experiência comprovada.		
01+CR	Professor de Artes	Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou educação artística.	20 H	R\$ 2.473,45
01 + CR	Professor de Artes (Secretaria da Mulher)	Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou educação artística, mais curso específico de costura básica, pintura em tecido e crochê.	20 H	R\$ 2.473,45
03+CR	Professor de Educação Especial	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização em Nível de pós-graduação em Educação Especial ou semelhante. Com experiência comprovada.	20 H	R\$ 2.473,45
01+CR	Professor de Educação Física	Graduação Licenciatura em educação física	20 H	R\$ 2.473,45
04+CR	Professor de ensino fundamental	Graduação em pedagogia ou graduação em uma disciplina de licenciatura constante na matriz curricular do ensino fundamental séries iniciais acrescida de ensino médio na modalidade normal ou na falta deste, uma pós-graduação na área pedagógica.	20 H	R\$ 2.473,45
CR	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.	40 H	R\$ 4.964,41
01+CR	Psicopedagogo	Graduação na área da Psicopedagogia; Graduação	20 H	R\$ 3.012,75

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

		licenciatura plena na área da Pedagogia com Pós Graduação em Psicopedagogia; Graduação em Psicologia com Pós Graduação em Psicopedagogia. Experiência comprovada		
4 + CR	Servente de Serviços Gerais (Secretaria de Educação)	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	R\$ 1.729,54
4 + CR	Servente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 H	R\$ 1.729,54
CR	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem e registro no órgão de classe;	40 H	R\$ 3.710,15
CR	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio e Curso Específico/Curso Técnico em Higiene Bucal e/ou Saúde Bucal;	40 H	R\$ 3.710,15
CR	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico de Segurança do Trabalho ou Pós Médio Técnico em Segurança do Trabalho ou graduação em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe;	40 H	R\$ 3.710,15

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível na Secretaria Municipal de Educação, e protocolado na mesma, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro, nos dias **17 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, e não será cobrada taxa de inscrição.

Praça Francisco Assis Reis, Manguaçu –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **17 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolado no período **17 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Manguaerinha, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro.

1.6 Não serão aceitas inscrições por correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou duplicada. Sendo permitido apenas uma inscrição por candidato. Em caso de duplicidade de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do requerimento de inscrição definitivo, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos.**

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

Praça Francisco Assis Reis, Manguaerinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Doutorado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	30 pontos	30 pontos
Mestrado na área específica, Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação stricto sensu, em nível de mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20 pontos	20 pontos
Pós Graduação/Especialização na área ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em nível lato sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. 15 pontos para cada diploma/certificado, podendo conter até 02 cursos.	15 pontos	30 pontos
Graduação Diploma e/ou Histórico Escolar do curso de graduação, 12 pontos cada graduação, podendo contar até 02 cursos.	12 pontos	24 pontos

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Graduação Incompleta Histórico Escolar	09 pontos	09 pontos
Ensino Médio Histórico Escolar do Curso ou Diploma ou Certificado de Conclusão	07 pontos	07 pontos
Ensino Fundamental Completo Histórico Escolar	05 pontos	05 pontos
Ensino Fundamental Incompleto Histórico Escolar	03 pontos	03 pontos
Aperfeiçoamento profissional/TÉCNICO com Certificados de participação em cursos na área específica. 5 pontos para cada certificado com carga horária mínima de 60 horas cada, podendo contar até 02 cursos concluídos. COM DATA DE CONCLUSÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2024.	5 pontos	10 pontos
Comprovante de experiência ou atuação no área superior a 01 (um) mês, podendo contar até 24 (vinte e quatro meses).	1 ponto	24 pontos
TOTAL DE PONTOS	107	162

2.1.1.1 A pontuação referente ao Ensino Médio (7 pontos) já contempla a pontuação do Ensino Fundamental Completo (5 pontos) e do Ensino Fundamental Incompleto (3 pontos). Caso o candidato apresente mais de um histórico escolar, não haverá soma de pontos, considerando-se apenas a maior pontuação entre os níveis de escolaridade apresentados.

Além disso, caso o candidato apresente comprovação de Graduação Completa e Ensino Médio Completo, será considerada apenas a pontuação da Graduação, desconsiderando-se a pontuação do Ensino Médio.

O curso médio técnico subsequente ou técnico integrado ao ensino médio terá sua pontuação vinculada ao APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL/TÉCNICO, somando-se 5 pontos.

Caso o candidato apresente múltiplas formações, serão somadas as pontuações de até duas Graduações, duas Pós-Graduações/Especializações, um Mestrado e um Doutorado, totalizando a pontuação correspondente a cada nível de formação, sem restrição de acúmulo entre diferentes níveis acadêmicos

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por servidores públicos;

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição, devidamente colado, contendo cópia autenticada e legível da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.3.1 Na ausência de cópia legível e autenticada o candidato(a) deve levar os documentos originais juntamente com as cópias até a Secretaria Municipal de Educação para verificação de sua autenticidade.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **17 de fevereiro de 2025 à 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, somente na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro, de segunda a sexta-feira, conforme item 1.7.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

1º Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;

2º Cópia legível e autenticada do RG ou CNH, contendo CPF;

3º Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (ensino fundamental, ensino médio, técnico, graduação, especialização, mestrado e doutorado);

4º Declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original), ou cópia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área;

5º Cópia dos comprovantes de cursos.

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir das notas obtidas na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.1.5 Será eliminado o candidato que:

3.1.5.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.1.5.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.1.5.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;

3.1.5.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Manguaçu, e Diário Oficial Eletrônico do Município. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Manguaçu.

4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolado na Secretaria de Educação do Município de Manguaçu, sito Rua Avelino A. dos Santos, 108, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 Das decisões da comissão organizadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

4.1.7 A decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Manguaçu e Diário Oficial Eletrônico do Município.

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo simplificado, o objeto deste Edital reger-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 2369/2023 e Lei Municipal 1.905/2015 as quais regulamentam no âmbito do Município de Manguaçu, as hipóteses e as condições para tais contratações para atuar no serviço público municipal de forma temporária;

5.2 As contratações serão realizadas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, pelo período de até 1 ano, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração atendendo as necessidades;

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho

Praça Francisco Assis Reis, Manguaçu –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 O candidato aprovado e convocado será alocado conforme a organização de cada secretaria e interesse da administração, não sendo possível por parte do convocado a escolha de local de trabalho.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções dos cargos, constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de até 01 ano, a partir de sua data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Maximiano Augusto Berti Cecura

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas administrativas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas.
b) TAREFAS TÍPICAS: <ol style="list-style-type: none">1. Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável;2. Redige e digita textos do departamento sempre que necessário;3. Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;4. Opera máquinas de escrever, de cálculos e microcomputador;5. Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos;6. Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras;7. Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário;8. Redige cartas, ofícios, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município;9. Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;10. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;11. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
c) REQUISITOS: <ol style="list-style-type: none">1. Instrução: Ensino médio (2º grau);2. Experiência: não exigida;3. Complexidade das tarefas: sequência de operação semi-rotineiras, métodos conhecidos.4. Planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência média, a partir de ideias bem definidas;5. Responsabilidade por erros: limitada;6. Responsabilidade por dados confidenciais: tem acesso a dados confidenciais que exigem discrição;7. Responsabilidade por contatos: internos e externos.8. Fácil relacionamento e comunicação com pessoas;9. Responsabilidade por máquinas e Equipamentos: responsável por máquinas e equipamentos existentes no setor;10. Esforço físico: leve;11. Esforço mental e visual: constante;12. Responsabilidade por segurança terceiros: não inerentes ao cargo;13. Condições de Trabalho: típica de escritório;14. Responsabilidade por supervisão: não inerente ao cargo.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Cargo: CARPINTEIRO**a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Efetua trabalhos gerais de carpintaria em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando, instalando e reparando obras, peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas.

b) TAREFA TÍPICA:

1. Realiza trabalhos de carpintaria em geral no local das obras, interpretando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas;
2. Seleciona o material mais adequado, para realização do trabalho, assegurando a qualidade do trabalho de acordo com o local e utilidade;
3. Efetua traços, medindo e riscando a madeira nos tamanhos e medidas adequadas para serrar;
4. Monta as partes da madeira serrada, utilizando cola, parafusos ou pregos para obter o conjunto projetado;
5. Repara elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas;
6. Instala e ajusta esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forro e guarnições, bem como, armários de copa, cozinhas, assim como divisões internas, balcões e outras peças similares;
7. Coloca caibros para forros e vigamento para soalhos de madeira, bem como, monta telhados e escadas e auxilia na colocação de ferragens e esquadrias quando necessário;
8. Constrói formas de madeira para concretagem;
9. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
10. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
Experiência: em carpintaria;
3. Complexidade das tarefas: tarefas rotineiras de carpintaria, porém com alguma complexibilidade, devido a muitos detalhes;
4. Responsabilidade por erros: trabalhos cujos erros podem causar consequências graves. A manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação de trabalho;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos pessoais para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas;
8. Esforço Físico: constante, carregando motores, peças e equipamentos, trabalha em posições incomodas (agachado, curvado, etc.);
9. Esforço mental e visual: constante, para reparar detalhes do equipamento;
10. Condições de trabalho: típico de obra, exposto ao Sol, sujeira, fagulhas, etc;
11. Responsabilidade por supervisão: não há previsão.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS
Formação: Superior Completo – Curso de Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
b) TAREFAS TÍPICAS: <ol style="list-style-type: none">1. Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela;2. Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes;3. Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente;4. Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal;5. Fazer os tratamentos biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso Peri apical;6. Infiltrar medicamentos antissépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso;7. Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturando, para a conservação do dente correspondente;8. Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentaria das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção dos dentes permanentes;9. Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções;10. Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;11. Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos;12. Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento;13. Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves;14. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos;15. Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal;16. Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

tratamento;
17. Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados;
18. Receitar e fornecer atestados, quando necessário;
19. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

c) REQUISITOS:

1. Experiência: não exigida;
2. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas e complexas, que exigem conhecimento técnico e sólido da especialidade;
3. Responsabilidade por erros: tarefas especializadas, que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
4. Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso a dados considerados confidenciais;
5. Responsabilidade por contatos: contatos com público interno e externo, para atendimento aos pacientes e participando de simpósios, palestras, encontros, cursos, seminários, para trocar informações e aperfeiçoamento profissional;
6. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: responsável pelos equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas;
7. Esforço físico: leve;
8. Esforço mental e visual: esforço mental e esforço visual elevado;
9. Condições de trabalho: trabalho considerado insalubre;
10. Responsabilidade por supervisão: não há previsão;
11. Responsabilidade por segurança de terceiros – são de sua responsabilidade os danos que venham acontecer com a saúde bucal no paciente.

Cargo: EDUCADOR INFANTIL

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realiza trabalhos de atendimento, higiene, alimentação, vestuário, oferece trabalhos de orientação educacional às crianças, mantém às condições de higiene e conservação do local de trabalho, considerando-se em primeiro lugar o bem estar das crianças.

b) TAREFA TÍPICA:

1. Recebe diariamente às crianças;
2. Cuida da higiene das crianças;
3. Prepara e serve o lanche e o almoço das crianças;
4. Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
5. Mantém limpo a sala e locais, corredores e banheiros;
6. Cuida da educação básica;
7. Cuida de trabalhar com artesanato e cultura em geral;
8. Cuida das roupas de cama e utensílios da Creche;
9. Seleciona os alimentos;
10. Zela pela conservação e limpeza do pátio;
11. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Médio Completo

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2. Experiência: não exige
3. Complexidade das tarefas: exige julgamento, iniciativa, habilidade verbal e equilíbrio emocional, para atuar junto à clientela infantil;
4. Responsabilidade por erros: é inerente ao cargo;
5. Responsabilidades por dados confidenciais: não tem acesso a dados confidenciais de terceiros;
6. Responsabilidade por contatos: contatos diretos com crianças e familiares.
7. Responsabilidades por máquinas e equipamentos: responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor;
8. Esforço Físico: relativo, trabalho em pé;
9. Esforços mentais e visuais: exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas diversos;
10. Condições de trabalho - trabalho em pé e/ou sentado;
11. Responsabilidade por Supervisão - não há.

Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Monta e repara instalações elétricas de baixa e alta tensão, em edifícios públicos e rede de iluminação pública, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais.

b) TAREFA TÍPICA:

1. Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas;
2. Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores;
3. Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;
4. Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;
5. Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;
6. Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais;
7. Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;
8. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
9. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) REQUISITOS:

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto + Curso técnico de eletricista pré-dial

2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas um tanto complexas, exigindo conhecimento e experiência;
4. Responsabilidade por erros: erros podem causar consequências graves;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso;
6. Responsabilidade por contatos: contatos internos em caso de obtenção e troca de informações para atender o desempenho das tarefas;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução para que sejam evitados danos pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo;
8. Esforço físico: baixo;
9. Esforço Mental e Visual: leve;
10. Condições de trabalho: considerado trabalho insalubre e de periculosidade, etc.
11. Responsabilidade por supervisão: não há previsão;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros: relativo, inerente ao serviço que presta.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

Atendimento fonoaudiológico a pessoas com distúrbios da fala e de oratória.

b) *TAREFA TÍPICA:*

1. Avaliação fonoaudiológica;
2. Elaboração de laudos fonoaudiológico;
3. Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz;
4. Orientação familiar;
5. Reunião de pais, se necessário;
6. Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos;
7. Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários;
8. Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo;
9. Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente;
10. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

c) *REQUISITOS:*

1. Instrução; superior completo - Curso de Fonoaudióloga e Registro no Conselho Regional de Fonoaudióloga;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
4. Responsabilidade por erros: trabalho apresenta possibilidade de ocorrência de erros;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos frequentes e direto, internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: trabalho exige atenção e cautela no manuseio de equipamentos durante a execução do trabalho;
8. Esforço físico: leve;
9. Esforço mental e visual: constante;
10. Condições de trabalho: trabalho insalubre, risco médio;
11. Responsabilidade por supervisão: não há previsão;

Cargo: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

Executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente.

b) TAREFA TÍPICA:

1. Localiza defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação;
2. Desmonta total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa; Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramentas como limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado; Faz a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;
3. Lubrifica pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe um ótimo rendimento;
4. Verifica o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
5. Realiza serviços de solda;
6. Efetua o controle das peças utilizadas;
7. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
8. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) REQUISITOS:

1. Instruções: Fundamental Incompleto;
2. Experiência: um ano;
3. Complexidade das tarefas: tarefas rotineiras, porém com alguma complexidade,
4. Responsabilidade por erros: trabalho cujos erros podem causar consequências graves, a manutenção inadequada pode causar um mau funcionamento e quebra de peças, podendo causar danos a pessoas e a paralisação do trabalho;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos com público em geral para coletar dados e informações ao desempenho das tarefas;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: utiliza em seu trabalho ferramentas e a manutenção inadequada pode causar perdas;
8. Esforço físico: constante, carregando motores, peças e equipamentos; o ocupante trabalha em posições incômodas (agachado, curvado);
9. Esforço mental e visual: constante, para reparar detalhes do equipamento;
10. Condições de trabalho: típico de oficina, exposto a graxa, sujeira, fagulhas e irradiação;
11. Responsabilidade por supervisão: não exerce supervisão.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atendimentos ambulatoriais de urgência/emergência médica, no Pronto Atendimento Municipal ou em Unidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde, efetuar exames clínicos, avaliando o estado geral em que se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de Serviços de Apoio e Diagnose e Terapia, assim como atuações em medicina preventiva, visando a promoção da saúde e bem estar dos usuários.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

01. Receber e analisar os dados da ficha de pré-consulta do paciente, observando dados como: temperatura e pressão arterial. 02. Examinar os pacientes para determinar o diagnóstico clínico e conforme necessidades requisitar exames complementares conforme normatização. 03. Encaminhar o paciente para área especificada conforme normatização. 04. Interpretar resultados dos Serviços de Apoio e Diagnose e Terapia solicitados para confirmar diagnósticos. 05. Prescrever medicamentos informando os modos de administração dos mesmos, bem como, cuidados a serem observados para melhor recuperação do paciente. 06. Atender urgências e emergências. 07. Dar orientação aos pacientes sobre os meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. 08. Anotar e registrar em fichas específicas, dados observados sobre os pacientes examinados, anotando conclusões, diagnósticos, evolução da enfermidades e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso, conforme normatização. 09. Atender determinações legais, conforme necessidade de cada caso. 10. Todas as anotações realizadas pelo profissional seja em prontuários, receituários, atestados, encaminhamentos e outros, devem ser prescritos de forma digitada ou em letra de forma. 11. Encaminhar pacientes para internação hospitalar ou domiciliar, efetuando notificação conforme as normas de internação vigentes. 12. Realizar trabalhos de conscientização pública para promoção à saúde. 13. Utilizar os meios informatizados para alimentos de banco de dados. 14. Efetuar outras atividades correlatas ao cargo conforme solicitação do nível hierárquico superior. 15. Responsabilidade por equipamento e aparelhos

c) REQUISITOS:

1. Instrução; superior completo – Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina;

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, efetuando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, da produção animal, dos alimentos e a saúde da comunidade.

B) TAREFAS TÍPICAS:

1. Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
2. Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
3. Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
4. Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
5. Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

6. Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
7. Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
8. Inspecciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
9. Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
10. Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
11. Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
12. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
13. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
14. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

B) *REQUISITOS:*

1. Instrução: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Veterinária;
2. Experiência: não exigido;
3. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas e que exigem conhecimento profissional;
4. Responsabilidade por erros: trabalho que cujos erros eventuais são descobertos no seu curso normal, através de controles comuns;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos frequentes com o público em geral;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: não é inerente;
8. Esforço físico: baixo;
9. Esforço mental e visual: é exigido esforço mental e visual em períodos de trabalho;
10. Condições de trabalho: eventualmente exposto a condições desagradáveis;
11. Responsabilidade por supervisão: é inerente ao cargo, quando treina pessoal técnico promovendo educação sanitária na comunidade.

Cargo: MESTRE DE OBRAS

A) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

Organiza, orienta, supervisiona e determina aos trabalhadores sob suas ordens às diversas tarefas do processo de execução de obras da construção civil, para assegurar o desenvolvimento e a execução das mesmas dentro dos prazos e normas estabelecidas.

B) *TAREFAS TÍPICAS:*

1. Organiza e supervisiona as atividades dos trabalhadores que se dedicam às diversas tarefas de construção civil;
2. Estuda o programa do trabalho a ser realizado interpretando projetos de reformas e construções de pontes, escolas e demais obras que a Prefeitura vier a realizar;
3. Organiza, planeja e coordena a construção de bueiros nas ruas, avenidas e rodovias;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

4. Avalia as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários, zelando pela boa realização dos trabalhos;
5. Instrui seus ajudantes sobre a melhor forma de realizar o trabalho e evitar desperdícios;
6. Zela pelo cumprimento dos horários de expediente;
7. Acompanha a execução dos trabalhos e presta informações aos seus superiores;
8. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
9. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
2. Experiência COMPROVADA;
3. Complexidade das tarefas: tarefas complexa que exige decisões precisas;
4. Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desperdício de materiais, obra irregular, rachaduras, demolição e interdição, etc;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso;
6. Responsabilidade por contatos: contatos pessoais para atender a necessidade do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: tem responsabilidade por máquinas e equipamentos uteis ao desenvolvimento do trabalho;
8. Esforço físico: alto;
9. Esforço mental e visual: concentração mental e esforço visual moderado;
10. Responsabilidade por segurança: da obra e dos servidores na obra;
11. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo.

Cargo: MOTORISTA

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, ambulância e automóveis de passeio, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, pacientes, servidores e/ou estudantes.

B) TAREFAS TÍPICAS:

1. Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento;
2. Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
3. Conduz o veículo, observando o trânsito e a sinalização,
4. Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
5. Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
6. Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
7. Faz a entrega da merenda escolar;
8. Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
9. Transporta servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;
10. Carrega e descarregar os materiais;
11. Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

12. Colabora com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis;

13. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto + mais Carteira de Habilitação D.

2. Experiência: um ano com comprovação por escrito;

3. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras da profissão, exigindo decisões simples eventualmente;

4. Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências, tais como: desastres, atropelamento, impontualidade nos atendimentos e nas ordens recebidas;

5. Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso;

6. Responsabilidade por contatos: contatos internos e externos para atender a necessidade do serviço;

7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: não tem responsabilidade por máquinas e equipamentos;

8. Esforço físico: moderado;

9. Esforço mental e visual: muita concentração mental e esforço visual;

10. Responsabilidade por segurança de terceiros: no desempenho da função podem ocorrer acidentes, afetando os ocupantes do veículo;

11. Condições de trabalho: em cabine de veículos motorizado, exposto ao barulho, calor;

12. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.

Cargo: NUTRICIONISTA

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar serviços de alimentação oferecidos pela Municipalidade. Oferece assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas.

b) *TAREFA TÍPICA:*

1. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;

2. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;

3. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;

4. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família;

5. Participando de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos;

6. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde;

7. Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação;

8. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;

9. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;

10. Realizar vigilância alimentar e nutricional;

11. Integrar os órgãos colegiados de controle social;

12. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagem em recursos

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha – PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

humanos em saúde;

13. Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
14. Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos;
15. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional;
16. Desenvolver pesquisa e outros relacionados à sua área de atuação;
17. Colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
18. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
19. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
20. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas semi-rotineiras com alguma complexidade que obedecem a processos padronizados ou a métodos profissionais;
4. Responsabilidade por erros: o trabalho exige atenção e exatidão;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não é inerente ao cargo;
6. Responsabilidade por contatos: contatos pessoais internos e externos, para receber e prestar informações necessárias ao desempenho das tarefas;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: não é inerente ao cargo;
8. Esforço físico: baixo;
9. Esforço mental e visual: moderado;
10. Condições de trabalho: trabalho não oferece risco;
11. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão é inerente ao cargo orientando a execução dos trabalhos de alimentação e nutrição;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros: é sua responsabilidade os dados que venham a ocorrer com a saúde da clientela por sua negligência.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

B) TAREFAS TÍPICAS:

1. Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
2. Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
3. Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
4. Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
5. Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
6. Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
7. Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
8. Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

9. Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
10. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
11. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

C) REQUISITOS:

1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação D;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas rotineiras, exigindo decisões simples eventualmente;
4. Responsabilidade por erros: erros que podem ocasionar graves consequências tais como: desastres, atropelamento, danos nas máquinas;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso;
6. Responsabilidade por contatos: contatos pessoais para atender a necessidade do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução para que sejam evitados danos de grande monta;
8. Esforço físico: moderado;
9. Esforço mental e visual: exige atenção concentrada e esforço visual;
10. Condições de trabalho: em cabine motorizada exposto ao barulho, calor, pó, etc,
11. Responsabilidade por supervisão: não há previsão;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros: o desempenho da função exige atenção a terceiros, podem ocorrer acidentes.

Cargo: **PEDREIRO**

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

b) *TAREFAS TÍPICAS:*

1. Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
2. Constrói passeios nas ruas e meios fios;
3. Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar.
4. Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;
5. Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins;
6. Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;
7. Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
8. Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
9. Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

10. Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
 11. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- c) **REQUISITOS:**
1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
 2. Experiência: um ano;
 3. Complexidade das tarefas: tarefas um tanto complexas, exigindo atenção;
 4. Responsabilidade por erros: erros que podem ter consequências graves, como o desmoronamento, rachaduras, infiltrações, quedas, interdição, etc.;
 5. Responsabilidade por dados confidenciais: não tem acesso;
 6. Responsabilidade por contatos: contatos com público em geral para atender as necessidades do serviço;
 7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos, pois estão sob sua responsabilidade todas as ferramentas relacionadas ao cargo;
 8. Esforço físico: grande;
 9. Esforço mental e visual: baixo esforço mental e visual;
 10. Condições de trabalho: exposto a intempéries, barulho, poeira, etc.;
 11. Responsabilidade por supervisão: não exerce supervisão.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; contribuir com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

b) **REQUISITOS:**

Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou educação artística

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (EXCLUSIVO SECRETARIA DA MULHER)

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; contribuir com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; seguir as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

b) **REQUISITOS:**

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Graduação Licenciatura em Artes Visuais ou educação artística + curso específico em costura básica, pintura em tecido e crochê.

Cargo: PROFESSOR COM ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- 1) Planejar e executar o trabalho docente, orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- 2) Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- 3) Diagnosticar a realidade do aluno;
- 4) Constar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional;
- 5) Cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- 6) Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- 7) Participar de eventos e atividades extra-classe, relacionadas com a educação;
- 8) Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- 9) Cumprir os dias letivos estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 10) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem

b) REQUISITOS:

Graduação em Licenciatura Plena com Especialização em Nível de pós-graduação em Educação Especial ou semelhante. Com experiência comprovada.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Efetuar testes de avaliação física.
2. Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas.
3. Elaborar relatórios sobre os treinamentos.
4. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas.
5. Submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas.
6. Instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados.
7. Instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes.
8. Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos.
9. Utilizar recursos de informática.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

c) REQUISITOS:

Graduação (Licenciatura) em educação física

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados e estabelecidos, implementa estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
4. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes, participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico da instituição educacional.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participar do planejamento geral da escola;
7. Contribuir para melhora a qualidade do ensino;
8. Participar da escolha do livro didático;
9. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanhar e orienta estagiários;
11. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
12. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elaborar projetos pedagógicos;
14. Participar de reuniões interdisciplinares;
15. Confeccionar material didático;
16. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
19. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
21. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
22. Participar do conselho de classe;
23. Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
24. Incentivar o gosto pela leitura;
25. Desenvolver a autoestima do aluno;
26. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
27. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

28. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
29. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
30. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
31. Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
32. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
33. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
34. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
35. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
36. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
37. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
38. Participar da gestão democrática da unidade escolar.

c) REQUISITOS:

Graduação em pedagogia ou graduação em uma disciplina de licenciatura constante na matriz curricular do ensino fundamental séries iniciais acrescida de ensino médio na modalidade normal ou na falta deste, uma pós-graduação na área pedagógica.

Cargo: PSICÓLOGO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Procede o estudo e avaliação do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados;
2. Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
3. Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
4. Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição;
5. Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
6. Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

7. Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
8. Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
9. Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
10. Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição;
11. Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
12. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
13. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) REQUISITOS:

1. Instrução: Curso Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia;
2. Complexidade das tarefas: tarefas especializadas que exigem conhecimento de detalhes do trabalho a ser executado;
3. Responsabilidade por erros: trabalho que apresenta possibilidade de erros;
4. Responsabilidade por dados confidenciais: inerente ao cargo, exige ética profissional;
5. Responsabilidade por contatos: contatos pessoais frequentes, para receber e prestar atendimento necessário ao desempenho das tarefas;
6. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: não é inerente ao cargo;
7. Esforço físico: baixo;
8. Esforço mental e visual: constante;
9. Condições de trabalho: típicas de consultório;
10. Responsabilidade por supervisão: o exercício de supervisão não é inerente ao cargo;
11. Responsabilidade por segurança de terceiros: é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por sua negligência.

Cargo: PSICOPEDAGOGO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

O psicopedagogo implementa, avalia, coordena e planeja o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Esse profissional deve atender de forma institucional e clínica.

b) TAREFA TÍPICA:

1. Realizar triagem para identificar os problemas que estão interferindo no processo de ensino dos alunos da rede municipal de educação;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

2. Investigar e orientar a prevenção dos problemas e as barreiras de aprendizagem do educando;
3. Analisar a relação entre o a rede pedagógica e o processo de aprendizagem, para sugerir melhorias nos métodos e nas estratégias de ensino;
4. Realizar avaliações psicopedagógicos;
5. Investigar, analisar, diagnosticas, encaminhar e fazer intervenções para tratar os problemas e barreiras de aprendizagem;
6. Contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares;
7. Escutar e dar orientação aos pais, assim como palestras para orientação;
8. Orientar as atividades de intervenções pedagógicos para trabalhar as capacidades cognitivas, emocionais, sociais e morais dos alunos, promovendo a interação entre os estudantes;
9. Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição;
10. Auxiliar no desenvolvimento de projetos favoráveis sobre as mudanças educacionais, visando evitar processo que conduzam as dificuldades das construções dos conhecimentos dos educandos;
11. Auxiliar os professores, ajudando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para melhor entendimento dos alunos;
12. Auxiliar os profissionais da rede pedagógica na elaboração da adaptação curricular;
13. Auxiliar na elaboração do projeto pedagógico;
14. Orientar os professores sobre a melhor forma de ajudar o aluno com dificuldades de aprendizagem, dentro da sala de aula;
15. Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem;
16. Encaminhar o aluno para um especialista a partir das avaliações psicopedagógicas;
17. Conversar e fornecer orientações aos pais dos alunos;
18. Auxiliar a direção das escolas para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si.
19. Conversar com a criança ou o adolescente quando este necessitar de orientação;
20. Identificar, através de um estudo de caso, também diagnóstico clínico, as causas dos problemas de aprendizagem dos alunos, utilizando, para tanto, instrumentos como: provas operatórias, provas projetivas, histórias, material pedagógico, etc;
21. Dirigir, quando houver habilitação e quando necessário, veículos da Prefeitura, para o desempenho das atribuições do cargo;
22. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).
23. Pesquisar, identificar e indicar atividades pedagógicas, individuais e coletivas, aos professores, pedagogos e instituições que visem minimizar as dificuldades de aprendizagens de crianças que possuam laudo/parecer de TED (Transtorno Global do Desenvolvimento), TOD (Transtorno Opositor Desafiador), Autismo, TDHA (Transtorno se Defict de Atenção e Hiperatividade), Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Transtornos de aprendizagem, entre outras especificidades dentro de síndromes, transtornos e deficiências que venha a criança ter dificuldade no processo de aprendizagem;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

24. Pesquisar, identificar e indicar cursos e capacitações que contribuam no desenvolvimento de professores, pais e demais profissionais quanto as competências necessárias para trabalhar com alunos com dificuldades.

C) REQUISITOS:

Graduação na área da Psicopedagogia; Graduação na área de licenciatura plena em Pedagogia com e Pós Graduação em Psicopedagogia; Graduação em Psicologia com Pós Graduação em Psicopedagogia. EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Cargo: **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (EXCLUSIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

a) *DESCRIÇÃO SUMÁRIA:*

Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Podendo exercer também funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

B) *TAREFAS TÍPICAS:*

1. Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
2. Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
3. Limpa lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
4. Lava e seca os vidros das portas e janelas;
5. Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo
6. Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
7. Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
8. Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
9. Executa trabalhos de: Carpir, varrer, roçar e limpar locais como; margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios, etc.;
10. Abre valas usando cortadeiras, pá e picareta; Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas as obras;
11. Realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros;
12. Zela pela conservação e limpeza do pátio;
13. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) *REQUISITOS:*

1. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
2. Experiência: não exigida;
3. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras de limpeza e conservação;
4. Responsabilidade por erros: erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais: sem acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos: internos e externos para atender as necessidades do serviço;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico: leve;
9. Esforço mental e visual: exige atenção para realização das atividades;
10. Condições de trabalho: sujeitos a intempéries, poeira, etc;

Cargo: **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho. Podendo exercer também funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
2. Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
3. Limpa lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
4. Lava e seca os vidros das portas e janelas;
5. Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo
6. Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
7. Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
8. Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
9. Executa trabalhos de: Carpir, varrer, roçar e limpar locais como; margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios, etc.;
10. Abre valas usando cortadeiras, pá e picareta; Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas as obras;
11. Realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros;
12. Zela pela conservação e limpeza do pátio;
13. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

c) REQUISITOS:

11. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
12. Experiência: não exigida;
13. Complexidade das tarefas: tarefas simples e rotineiras de limpeza e conservação;
14. Responsabilidade por erros: erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
15. Responsabilidade por dados confidenciais: sem acesso a dados confidenciais;
16. Responsável por contatos: internos e externos para atender as necessidades do serviço;
17. Responsabilidade por máquinas e equipamentos: para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
18. Esforço físico: leve;
19. Esforço mental e visual: exige atenção para realização das atividades;

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

20. Condições de trabalho: sujeitos a intempéries, poeira, etc;

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Desenvolve ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio de pacientes.

b) **TAREFAS TÍPICAS:**

1. Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
2. Contribuir, quando solicitado, com o trabalhos dos agentes no qual se refere às visitas domiciliares;
3. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
4. Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativa e infecto contagiosas;
5. Executar outras tarefas correlatas a sua função conforme possibilita COREN
6. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

c) **REQUISITOS:**

1. Instrução: Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio Técnico em Enfermagem;
2. Experiência não exigida;
3. Complexidade das tarefas – tarefas complexas e rotineiras;
4. Responsabilidade por erros – erros limitados ao local de trabalho, podendo causar danos ao patrimônio;
5. Responsabilidade por dados confidenciais – acesso a dados confidenciais;
6. Responsável por contatos – internos e externos para atender as necessidades do serviço;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos – para desenvolvimento das funções são utilizados máquinas e equipamentos;
8. Esforço físico – relativo;
9. Esforço mental e visual – exige atenção e cuidado para realização das atividades;
10. Condições de trabalho – desagradáveis, sujeito a intempéries;

Cargo: **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL – 40 HORAS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Bucal em consultórios convencionais e clínicas.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

b) ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Ligar e desligar aparelhos e equipamentos;
2. Agendar pacientes;
3. Preencher e anotar fichas clínicas;
4. Auxiliar no atendimento ao paciente;
5. Efetuar o preparo de bandeja e mesas;
6. Realizar controle de placa e escovação supervisionada;
7. Participar de atividades de educação e promoção a saúde;
8. Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
9. Preparar os pacientes para atendimento;
10. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória;
11. Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos;
12. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes;
13. Revelar e montar radiografias intra-orais;
14. Selecionar moldeiras;
15. Realizar a profilaxia;
16. Preencher relatórios das atividades de serviços prestados;
17. Organizar arquivos e fichários;
18. Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos;
19. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
20. Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho;
21. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos;
22. Efetuar retirada de ponto sutura;
23. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
24. Executar outras tarefas correlatas.

c) Requisitos: Ensino Médio e Curso Específico.

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Participa na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Cumpri e fazer cumprir as normas de segurança e medicina no trabalho.

b) TAREFA TÍPICA:

1. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.
2. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.
3. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
4. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.
5. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.
6. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.
7. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados.
8. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

9. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.
 10. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.
 11. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.
 12. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e
 13. medicina do trabalho.
 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 15. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação.
 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- c) **REQUISITOS:**
1. Instrução: Ensino Médio Técnico de Segurança do Trabalho ou Pós Médio Técnico em Segurança do Trabalho ou graduação em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe;
 2. Experiência: não exigido;
- d) Complexidade das tarefas - exige iniciativa e decisão;
1. Responsabilidade por erros - erros comuns mais podem ser contornados sem transtorno;
 2. Responsabilidade por dados confidenciais - o trabalho não proporciona acesso a informações consideradas confidenciais;
 3. Responsabilidade por contatos - contatos internos e externos, para atender as necessidades do serviço;
 4. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - responsável pelos equipamentos manipulados no desenvolvimento da função;
 5. Esforço físico - leve;
 6. Esforço mental e visual - constante;
 7. Responsabilidade por segurança de terceiros - total;
 8. Condições de trabalho- exposto a intempéries;
 9. Responsabilidade por Supervisão - responsável quanto a orientação dos auxiliares.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ANEXO II TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (USO EXCLUSIVO COMISSÃO)

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização I	
Especialização II	
Ensino Superior Graduação I	
Ensino Superior Graduação II	
Ensino Superior Incompleto	
Ensino Médio completo	
Ensino Fundamental completo	
Ensino Fundamental incompleto	
Aperfeiçoamento Profissional I	
Aperfeiçoamento Profissional II	
Experiência Profissional	
TOTAL GERAL*	

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ANEXO IV PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

DATA		
14/02/2025	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
17/02/2025 a 21/02/2025	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/escolaridade, devidamente autenticados.	Entrega na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
27/02/2025	Publicação do Resultado Preliminar	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.
28/02/2025	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, sito Rua Avelino A. Dos Santos, 108, Centro
06/03/2025	Divulgação de recursos e Resultado Final homologado	Mural da Prefeitura, Internet – página oficial da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sujeito a alterações.

Praça Francisco Assis Reis, Mangueirinha –PR, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:	SEXO:	
RG:	UF:	
DATA NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		
NUMERO:	BAIRRO:	
IDADE:	ESTADO:	CEP:
TEL. FIXO:	TEL. CELULAR:	
E-MAIL:		

Cod443082